

DIRETRIZES GERAIS PARA A FORMULAÇÃO DE
POLÍTICAS DE ATUAÇÃO EM SAÚDE PARA PO
PULAÇÕES INDÍGENAS - VERSÃO PRELIMINAR

- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/MS
- GRUPO DE TRABALHO INTERMINIS
TERIAL (POLÍTICA INDIGENISTA)

RSB - Arquivo
LISA

O Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde, está imbuído de sua responsabilidade de vir a assumir, progressivamente, a gestão de desenvolvimento de ações de prevenção de doenças, promoção, proteção e recuperação da saúde das populações indígenas do país.

Compreende que as diferentes situações dos quadros de saúde dessas populações, determinadas por compulsões inerentes à forma de contato entre elas e as sociedades envolventes, e por fatores condicionantes intrínsecos que as tem colocado em grave desvantagem, requerem o estabelecimento de modelos de prestação de serviços adequados a cada uma. A consideração das características próprias dos graus de contato dessas populações com a sociedade nacional (grupos isolados, semi-isolados ou em contato permanente), assim como das variáveis epidemiológicas, sociais, geográficas, linguísticas e tecnológicas de cada uma, será fundamental para o balizamento de modelos de intervenção e do estabelecimento das estratégias de atuação correspondentes.

A formulação de políticas de assistência à saúde das populações indígenas deverá estar pautada pelos princípios de promoção e defesa desse segmento da população brasileira, entendido em sua diferenciação étnico-cultural.

Pela extrema desvantagem das sociedades indígenas no que diz respeito à sua inserção na sociedade nacional, como tem se verificado na história passada e no

Nota: A elaboração desta proposta leva em consideração documentos já existentes no âmbito da Fundação Nacional de Saúde e tenta reproduzir, fielmente, o pensamento predominante em relação a abordagem da questão da Saúde indígena no Brasil, nos dias de hoje, do ponto de vista do Ministério da Saúde.

presente, algumas condições, mais que complementares, passam a ser essenciais para o êxito da ação institucional, no âmbito da saúde:

- a) demarcação e proteção efetiva das terras ocupadas pelos índios e de seus ecossistemas correspondentes;
- b) desintrusamento das terras indígenas;
- c) adoção de política de recursos humanos adequada às especificidades étnico-culturais, geográficas e à natureza das ações de saúde a serem desenvolvidas;
- d) organização do regime de trabalho de forma a assegurar a continuidade dos trabalhos em áreas indígenas;
- e) respeito pela língua, tradição, costumes, religião e medicinas das populações indígenas;

A organização Mundial de Saúde entende a saúde como um completo estado de bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença. No caso da saúde indígena este conceito implica em considerar:

- 1) que a saúde das nações indígenas é determinada num espaço e tempo histórico e na particularidade do seu contato com a sociedade nacional, pela forma de ocupação do seu território e adjacências;
- 2) que a autonomia, a posse territorial e o uso exclusivo pelas nações indígenas dos recursos naturais do solo e subsolo, de acordo com as necessidades e especificidades étno-culturais de cada nação, bem como a integridade dos seus ecossistemas específicos, sejam assegurados e garantidos;

- 3) que a cidadania plena, assegurando todos os direitos constitucionais, seja reconhecida como determinante do estado de saúde;
- 4) que o acesso das nações indígenas às ações e serviços de saúde, bem como sua participação na organização, gestão e controle dos mesmos, respeitadas as especificidades étno-culturais e de localização geográfica, é dever do Estado.

Para a consecução da proposta de política a ser viabilizada são importantes os seguintes fundamentos em discussão na Fundação Nacional de Saúde:

O plano operacional para a atenção da saúde das populações indígenas deverá ser desenvolvido através de projetos especiais com o objetivo de proporcionar viabilidade das manifestações de vontade política em conformidade com cada situação objetiva.

Os projetos, na sua formulação e operação se apoiarão nos princípios de organização social das populações indígenas, no aproveitamento do sentimento instintivo de sobrevivência e no aprofundamento das relações inter-aldeias.

Da mesma forma os projetos serão operados mediante uma concepção metodológica docente-assistencial, quando couber, necessária a garantia de unidade doutrinária, de comando e de operação, numa realidade multiinstitucional e interdisciplinar, e ainda, para possibilitar o suporte técnico-científico e logístico-operacional adequados.

A organização do sistema local de saúde, base pa

ra a aplicação dos projetos se estabelecerá como estrutura autônoma do SUS (Distrito Sanitário Especial) vinculado à Fundação Nacional de Saúde, organizado em conjunto com a FUNAI e apoiado por conselho comunitário, onde poderão se integrar os órgãos e entidades envolvidos com a proteção da saúde das populações indígenas.

A forma autônoma de estrutura que se propõe é facilmente justificada pela necessidade de respeito e reconhecimento à condição atual indígena que se desenvolve sob a proteção da União.

De outra parte, as especificidades das ações para as sociedades indígenas tornam mais objetivo o seu desenvolvimento em modelos promovidos pela União, do que ao criar formas específicas no âmbito de Sistemas Estaduais e Municipais de Saúde.

Os mecanismos de intervenção devem respeitar: a autonomia cultural dos grupos indígenas; o princípio de integralidade da atenção - O ÍNDIO TODO, TODOS OS ÍNDIOS; a organização política da etnia-A ALDEIA, o CONJUNTO DE ALDEIAS QUE INTERAGEM, TODAS AS ALDEIAS;

As equipes de intervenção deverão estar motivadas para a prevenção promoção da saúde, preparadas para o relacionamento cultural com os Índios, qualificadas para resistir à simples aplicação de práticas-padrão de controle de nosologias prevalentes e capacitadas para o apoio à investigação, compreensão das práticas sanitárias dos Índios e aprendizagem dos costumes locais.

Questões específicas que integram o complexo Saúde, como são exemplos a questão nutricional ou a utilização de insumos e equipamentos variados, devem

ser tratados não como mera reposição, mas na perspectiva da recomposição da capacidade dos grupos em reequilibrar seus processos produtivos.